



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 2058 /2018

EM 18 / 06 / 2018

	ATA
ACEITO EM / /2018	
APROVADO EM / /2018	
REJEITADO EM / /2018	
ARQUIVO	

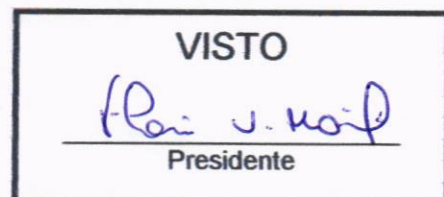
**“Concede título de Cidadão Riograndino
ao Sr. José Augustinho Valeirão Wotter”.**

O Vereador, abaixo assinado, requer após ouvida a Casa
na forma regimental, **seja concedido Título de Cidadão Riograndino ao Sr. José
Augustinho Valeirão Wotter.**

Rio Grande, 18 de junho de 2018.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Charles Saraiva

Justificativa: em plenário.



JOSÉ AUGUSTINHO VALEIRÃO WOTTER

Brasileiro, Casado, 48 anos

Cônjuge: Wanda Pintado Leite

Natural de Pelotas /Rs

Residindo em Rio Grande desde o ano de 2005

Endereço atual: Rua Dr Guilherme Shultz, 383 Cohab II. – Rio Grande – RS

Telefone: (53) 32322303 (53) 991659164

E-mail: javalerao@gmail.com

FORMAÇÃO

Cursou Química na ETFPEL.

Cursou Direito na UCPEL.

Cursou Jornalismo na UCPEL

Radialista com formação pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PADRE LANDELL DE MOURA (Porto Alegre)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

✓ - Rede Riograndense de Emissoras Ltda.

✓ - Zona Sul Radiodifusão Ltda.

✓ - Fundação Cultural Princesa do Sul.

✓ - Diretor Comercial do jornal Folha Gaúcha;

✓ - Diretor de programação da Sociedade Rádio Cultura Riograndina.

✓

QUALIFICAÇÃO RELACIONADA AS ATIVIDADES EXERCIDAS ATUALMENTE.

Registro Profissional de Radialista nas Funções de Locutor apresentador, animador, anunciador e Entrevistador. Sob o Numero 6281

Registro profissional como técnico de áudio, técnico de gravações, técnico de microfones e operador de Rádio sob o Numero 3560.

Jornalista com MTB 18518

Rio Grande, 10 DE MAIO 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° _____

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Edison

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 19 de 06 de 20 18

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de Junho de 20 18

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de Junho de 20 18

[Signature]
Relator (a)

06
Junho



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: _____

TIPO/Nº: _____

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>
<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande. 19 de 06 de 2018.

Presidente

07
Bunton

Ata nº 9985Processo nº 20581208

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA			
3	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
4	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
5	LUCIANO GONÇALVES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	EDSON GOMES LOPES	✓		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
10	FILIFE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
16	GIOVANI MORALLES			
17	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
18	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
19	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
20	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
21	JOSÉ ANTONIO SILVA			
RESULTADO:		17	0	0

DATA: 11 / 07 / 2018

Handeme H. Fonseca
ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

08/08



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018
DE 16 DE JULHO DE 2018**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
RIO-GRANDINO AO SR. JOSÉ
AUGUSTINHO VALEIRÃO WOTTER.**


Ver. Flávio Veleda Maciel, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. José Augustinho Valeirão Wotter

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 16 de julho de 2018.


Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente